



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Número:</b>	<b>155/2026</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba SC, 05/05/2026</b>
<b>De:</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES</b>
<b>Para:</b>	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Setor de Compras e Licitações
<b>Assunto:</b>	<b>Estudo Técnico Preliminar</b> – Licitação de Transporte de Equipamentos

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mediante a descrição da necessidade administrativa, análise de soluções disponíveis no mercado, estimativa de quantitativos e preços, bem como a definição dos requisitos necessários à adequada execução do objeto.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de materiais e equipamentos.

A contratação justifica-se pela ausência de frota municipal compatível com a demanda, especialmente veículos de grande porte (caminhões tipo baú), necessários para o transporte de equipamentos utilizados em eventos esportivos e demais atividades institucionais.

Destaca-se que as demandas envolvem deslocamentos intermunicipais e intramunicipais, exigindo logística adequada para transporte de materiais como colchões, equipamentos esportivos, itens de cozinha, limpeza e alimentação, indispensáveis ao suporte



de atletas e equipes técnicas.

Nesse contexto, a terceirização do serviço mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, garantindo continuidade das atividades administrativas e finalísticas do Município.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se em fase de compatibilização com o Plano Anual de Contratações (PAC), atualmente em elaboração pelo Município, estando alinhada às necessidades institucionais previstas para o exercício.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A execução do objeto da presente licitação se dará de forma descontinuada, parcelada e sob demanda com pagamento por quilômetro rodado, de acordo com as especificações do Anexo I Edital e conforme a necessidade do órgão requisitante.

A quilometragem será contabilizada a partir do ponto de carregamento até o local de destino final onde os mesmos forem descarregados.

O órgão requisitante deverá informar, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, os dados da execução (data, horário e local), exceto em situações emergenciais, principalmente, a Defesa Civil, caso em que este prazo poderá ser reduzido ou a execução deverá ser imediata.

As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

Os itens, objeto deste pedido, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I**.

Havendo a necessidade, os serviços deverão ser realizados conforme a demanda da Secretaria Solicitante, emitida a Solicitação com antecedência e da respectiva Nota de Empenho de Despesa.

A empresa vencedora deverá proceder o serviço no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

O custo deverá ser cotado em “Km” (quilômetros rodados), pois as viagens serão



para cidades de diferentes distâncias.

A empresa contrata deverá:

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando elementos de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, observando-se todas as exigências da legislação de trânsito relativa aos condutores dos veículos, bem como não ter antecedentes criminais.

Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

Manter o serviço de forma regular e contínua, substituindo temporariamente, em caso de problemas, o veículo previamente destinado ao serviço, por outro, em condições melhores ou iguais aos do primeiro.

Deverá a empresa responsabilizar-se pelo pagamento de salários e diárias (hospedagem e alimentação) do pessoal porventura empregado para a execução dos serviços, bem como pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de gerenciamento, indenizações devidas a terceiros, seguros de pessoas e bens, resultantes da execução do objeto, sem custos adicionais.

Os veículos a serem disponibilizados pela proponente vencedora deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como, deverão possuir seguro obrigatório, seguro por danos materiais, bem como, seguro por danos pessoais para os ocupantes dos mesmos. Devendo ser solicitado e fiscalizado previamente pelo fiscal do contrato, através de documento específico.

O empenho e posterior pagamento dos serviços prestados só será realizado mediante apresentação de documento autorizando a realização dos serviços, assinado pela Superintendência de Esportes ou outro participante, para que execute os serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

Deverá a empresa (motorista) repassar na ocasião da saída e da chegada a quilometragem para a pessoa responsável pela viagem para ser registrado em planilha emitida pela Superintendência ou outro órgão participante.

Os fiscais de contrato informarão o dia, local e horário de saída, bem como, as demais informações para a realização da viagem.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**



Os quantitativos definidos possuem caráter estimativo, não vinculativo, e representam projeções plausíveis de demanda com base em informações objetivas e técnicas levantadas pelas secretarias do Município. Sua fixação visa garantir o adequado atendimento às necessidades futuras, com flexibilidade de contratação conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

O quantitativo estabelecido, leva em consideração o histórico dos últimos contrato e a previsão/ estimativa da demanda de cada órgão participante para o presente ano, conforme relação abaixo, retirada das informações coletadas no sistema betha, após início da lista base, e conforme especificação dos itens detalhados no termo de referência.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a demanda foi identificados alternativas para execução deste objeto, e foram consideradas as seguintes alternativas:

- Execução direta pelo Município
- Aquisição de veículos próprios
- Terceirização do serviço

Constatou-se que a terceirização apresenta melhor custo-benefício, considerando:

- Elevado custo de aquisição e manutenção de veículos;
- Necessidade de contratação de motoristas;
- Custos operacionais (combustível, seguros, tributos).

Ademais, contratações anteriores demonstraram resultados satisfatórios, reforçando a viabilidade da solução adotada.

Destaca-se ainda, que mesmo a municipalidade possuir veículo específico pode ter eventuais imprevistos que sejam necessária a terceirização por eventual impossibilidade de utilização do veículo da municipalidade.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Valor **R\$248.480,50 [duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais, cinquenta centavos]**, com base na planilha orçamentária anexa.

Os valores estimados para a contratação do objeto, serão detalhados no termo de



referência e planilha orçamentária anexa ao mesmo, e obtidos através de orçamentação com fornecedores.

Destas forma os valores estimados para a contratação são os dispostos a seguir:

Item	Descrição	Quantidade (km)	Valor un	Valor total
01	Transporte descontinuado de equipamentos (materiais esportivos, colchões, materiais de cozinha, limpeza e alimentação) em viagens a serem realizadas PARA EVENTOS ESPORTIVOS no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo Caminhão Baú fechado com capacidade mínima de 50 metros cúbicos ou medidas mínimas de 7 metros comprimento, 2,70 altura e 2,3 de largura.	3500	R\$19,63	R\$68.705,00
02	Transporte descontinuado de equipamentos diversos (móveis, materiais escolares, sociais, entre outros) em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo Caminhão Baú fechado com capacidade mínima de 50 metros cúbicos.	1550	R\$26,63	R\$41.276,50
03	Transporte descontinuado de equipamentos (materiais esportivos, colchões, materiais de cozinha, limpeza e alimentação) em viagens a serem realizadas PARA EVENTOS ESPORTIVOS a serem realizadas dentro do município de Joaçaba, com veículo tipo Caminhão Baú fechado	400	R\$93,33	R\$37.332,00



	com capacidade mínima 100 de 50 metros cúbicos.			
04	Transporte descontinuado de equipamentos (móveis, materiais, materiais escolares, sociais, entre outros) a serem realizadas dentro do município de Joaçaba, com veículo tipo Caminhão Baú fechado com capacidade mínima de 50 metros cúbicos.	1100	R\$91,97	R\$101.167,00
Valor total				<b>R\$248.480,50</b>

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelas características deste processo não achamos que outra solução possa ter a mesma eficácia, visto que outras alternativas acabam se tornando mais complicadas e com custos mais elevados, haja vista que seria necessário contratar mais pessoal, adquirir mais veículos e gastar com combustível e manutenção dos mesmos.

Portanto, a solução que mais satisfaz as necessidades, é a terceirização dos serviços.

Esse modelo, tem sido utilizado nos anos anteriores e durante todo o período a escolha pela terceirização fundamenta-se na eficiência operacional, economicidade e flexibilidade administrativa.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento em itens distintos visa:

- Ampliar a competitividade;
- Permitir participação de mais fornecedores;
- Atender diferentes tipos de demanda (interna e externa).

Assim, a presente licitação será dividida em quatro itens, a saber:

Item 1: Transporte descontinuado de equipamentos (materiais esportivos, colchões, materiais de cozinha, limpeza e alimentação) em viagens a serem realizadas PARA EVENTOS ESPORTIVOS no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo Caminhão Baú



fechado com capacidade mínima de 50 metros cúbicos ou medidas mínimas de 7 metros comprimento 2,70 altura e 2,3 de largura.

Item 2: Transporte descontinuado de equipamentos diversos (móveis, materiais escolares, sociais, entre outros) em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo Caminhão Baú fechado com capacidade mínima de 50 metros cúbicos.

Item 3: Transporte descontinuado de equipamentos (materiais esportivos, colchões, materiais de cozinha, limpeza e alimentação) em viagens a serem realizadas PARA EVENTOS ESPORTIVOS a serem realizadas dentro do município de Joaçaba, com veículo tipo Caminhão Baú fechado com capacidade mínima de 50 metros cúbicos.

Item 4: Transporte descontinuado de equipamentos (móveis, materiais, materiais escolares, sociais, entre outros) a serem realizadas dentro do município de Joaçaba, com veículo tipo Caminhão Baú fechado com capacidade mínima de 50 metros cúbicos.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Que os materiais, equipamentos e demais itens necessários, sejam transportados conforme cada demanda de sua respectiva secretaria, com segurança, efetividade, praticidade e economicidade para o Município.

Desta forma, a contratação pretende-se assegurar:

Eficiência logística;

Segurança no transporte;

Atendimento tempestivo das demandas;

Otimização dos recursos públicos.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica a esta contratação.



### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, incluindo:

- Normas de sustentabilidade;
- Destinação adequada de resíduos;
- Utilização de materiais de menor impacto ambiental

As medidas que buscam a redução de possíveis impactos ambientais, em decorrência da prestação do serviço objeto desta contratação, encontram-se elencadas abaixo:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas de práticas sustentáveis, se houver.

Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



A contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, atendendo ao interesse público.

## **15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

A solução proposta é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e esportivas do Município, não havendo alternativa mais eficiente disponível.

## **16. RESPONSÁVEL**

Renan Willian Belcaro Pazin – Superintendente de Esportes

**RENAN WILLIAN BELCARO**  
**PAZIN:38526394843**

Assinado de forma digital por RENAN  
WILLIAN BELCARO  
PAZIN:38526394843  
Dados: 2026.05.05 17:14:43 -03'00'